



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

*Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos*

**LEI Nº 3.657, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.**

**“Oficializa a Corrida de Pedestre 2 de Outubro e dá outras providências”.**

Professor **Celso de Almeida Lage**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica oficializado a “ Corrida 02 de Outubro”, no Município de Cruzeiro, como evento desportivo a realizar-se anualmente, às 17:00 horas, do dia 02 de outubro de cada ano ( aniversário da cidade), como promoção da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Artigo 2º - O Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, deverá dar seu apoio, à organização do evento, premiação, parceria com empresas privadas ou contratação de uma empresa especializada na área para a realização da prova de pedestre.

Artigo 3º - A referida corrida de pedestre, deverá ter o seguinte percurso:

“ Saída da Avenida Cruzeiro na Vila Romana ao lado do Centro Comunitário, seguindo a Avenida José Novaes Sobrinho, sentido Centro da cidade, Rua Reinaldo Elizei, sentido centro, Avenida Minas Gerais, seguindo Rua Theodoro Quartim Barbosa, sentido centro, Rua Doutor Celestino, Rua Othon Barcelos, virando a Rua Coronel José de Castro até a Avenida João Silvano de Mesquita, Avenida Nesralla Rubez, continuando até a Avenida Rotary Clube, virando a esquerda Avenida Rogério Mariano, sentido Centro, Avenida Jorge Tibiriçá, seguindo a Major Novaes, com a chegada em frente ao Palácio 2 de Outubro ( Câmara Municipal)”.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

*Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos*

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei, ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 28 de dezembro de 2004.

**Prof. Celso de Almeida Lage**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 28 de dezembro de 2004.

**Magno José de Abreu**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**